



DECRETO Nº 120

de 27 de julho de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na
Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.*

Art. 1.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.238.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.361.23.2094-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

R\$600.000,00

1.540.1072.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 600.000,00

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.365.25.2098-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

R\$300.000,00

1.540.1072.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 300.000,00

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.005.12.365.25.2100-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

R\$100.000,00

1.540.1072.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 100.000,00

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$138.000,00

2.600.3110.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - 138.000,00

06.007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.007.15.452.21.2026-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

R\$100.000,00

1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço

de Iluminação Pública - COSIP 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

*04.005.12.361.23.2094-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
R\$600.000,00*

*1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos 600.000,00*

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

*04.005.12.365.25.2098-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
R\$300.000,00*

*1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos 300.000,00*

04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

*04.005.12.365.25.2100-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
R\$100.000,00*

*1.540.1070.000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e
Transferências de Impostos 100.000,00*

06.007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

*06.007.15.452.21.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
R\$100.000,00*

*1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço
de Iluminação Pública - COSIP 100.000,00*

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
R\$138.000,00*

2.600.3110.000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS

provenientes do Governo Federal - 138.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 120/2026 - 27 de julho de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em